



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU	
Protocolo Interno - D.A.L.	
☒ Proj. de Lei.	
☐ Proj. de Lei Complementar	
☐ Proj. de Emenda a LOM.	
DATA <u>17/11/21</u>	Nº <u>180/21</u>

Revoga a Lei nº 3.486, de 17 de setembro de 2008, que *Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar imóveis, ao Governo do Estado do Paraná, conforme especifica.*

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 3.486, de 17 de setembro de 2008, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar imóveis, ao Governo do Estado do Paraná, os Lotes nºs (06.5.32.39) 0300 e (06.6.29.23) 0418, situados no Jardim Bárbara e no Jardim Madre Tereza, nesta Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu, com superfícies de 8.511,87m² (oito mil quinhentos e onze metros e oitenta e sete decímetros quadrados) e 5.485,84m² (cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), respectivamente, de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, conforme Matrículas nºs 67.297 e 53.916, do Livro 02, do 1º Ofício, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 9 de novembro de 2021.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 077/2021

Ao Senhor
NEY PATRICIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que
“Revoga a Lei nº 3.486, de 17 de setembro de 2008, que *Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar imóveis, ao Governo do Estado do Paraná, conforme específica.*

O presente Projeto de Lei visa a revogação da Lei nº 3.486/2008 que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar ao Governo do Estado do Paraná, os Lotes nºs (06.5.32.39) 0300 e (06.6.29.23) 0418, situados no Jardim Bárbara e no Jardim Madre Tereza, nesta Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu, com superfícies de 8.511,87m² (oito mil quinhentos e onze metros e oitenta e sete decímetros quadrados) e 5.485,84m² (cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), respectivamente, de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, conforme Matrículas nºs 67.297 e 53.916, do Livro 02, do 1º Ofício, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca.

Ocorre que, mesmo com o decurso de todos esses anos não houve a efetivação da doação, permanecendo os imóveis em nome do Município e, inclusive, o Lote nº (06.5.32.39) 0300, Matrícula nº 67297, do 1º CRI, é utilizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, uma vez que nele existe um campo de futebol e há recursos para implantação do Projeto Meu Campinho.

Ademais, informamos que os imóveis, por estarem em nome do Município, foram inventariados e constam do acervo patrimonial de imóveis encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR – em 2020.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, 9 de novembro de 2021.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

REGISTRO DE IMÓVEIS

1º OFÍCIO
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR.
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 107
3º ANDAR - CONJ. 301/4
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
Oficial Titular
CPF 004.147.519-49

REGISTRO GERAL

FICHA

001

LIVRO 02

RUBRICA

MATRÍCULA Nº **67.296**

Protocolo nº102075 em 13/06/2008

Quadrante 06, Quadricula 6, Setor 29, Quadra 23, Lote nº 0418, situado no loteamento denominado JARDIM MADRE TEREZA, nesta Cidade, com a área de 5.485,84 m² (cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando:- Partindo de um ponto situado na divisa do lote 0407, com o alinhamento predial da Rua Humberto José Soletti, onde se toma uma deflexão para o rumo de NW 01°40'21" SE, esse mede 10,00ms, confrontando com a Rua Humberto José Soletti, atingindo a divisa do lote 1-E, onde se toma uma deflexão para o rumo de NE 86°09'23" SW, e se mede 71,78ms, confrontando com o lote 1-E, atingindo a divisa do lote 0395, onde se toma uma deflexão para o rumo de SE 00°48'10" NW e se mede 114,71ms, confrontando com o lote 0395, atingindo a divisa do lote 0222, onde se toma uma deflexão para o rumo de SW 85°57'37" NE, e se mede 41,08ms, confrontando com os lotes 0222, 0232, 0242, 0252, atingindo a divisa do lote 0307, onde se toma uma deflexão para o rumo de NW 01°40'21" SE, e se mede 4,80ms, confrontando com o lote 0307, onde se toma uma deflexão para o rumo de SW 86°09'23" NE, esse mede 3,89ms, confrontando com o lote 0307, atingindo a divisa do lote 0317, onde se toma uma deflexão para o rumo de NW 01°40'21" SE, e se mede 100,00ms, confrontando com os lotes 0317, 0327, 0337, 0347, 0357, 0367, 0377, 0387, 0397 e 0407, onde se toma uma deflexão para o rumo de SW 86°00'23" NE, e se mede 25,07ms, confrontando com o lote nº0407, atingindo o ponto de partida. Havido pela matrícula nº. 53916, do Lº 02, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 17 de junho de 2008.

PROPRIETÁRIO: LOTEADORA GUARANI LTDA, CNPJ nº 02.273.833/0001-51, empresa de direito privado, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, nº 682, Sala 12, Edifício Missões, Centro, nesta cidade.

AV-01/67.296:- (Protocolo 102075 - em 13/06/2008).

Certifico e dou fé, que de conformidade com documentação arquivada neste Ofício sob nº 2008/1807, o imóvel desta matrícula passa a ter a inscrição imobiliária **Nº06.6.29.23.0418.001**. A presente averbação é feita para dar cumprimento a Lei Municipal nº 2.691 de 19/11/2002, Art. 45 - § 5º. C-R\$67,20/630VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 17 de junho de 2008.-.-.-JT/.

R-02/67.296:- (Protocolo 102075 - em 13/06/2008)

TRANSFERIDO o imóvel da presente em sua totalidade, em favor do **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, CNPJ nº 76.206.606/0001-40, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Getulio Vargas, nº 280, Centro, nesta cidade, conforme Ofício nº551/08 - GP, datado de 05 de junho de 2008, com base no Decreto Municipal nº12.094, de 23/11/1998, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, que aprovou o loteamento, em conjunto com o artigo 22 da Lei nº6.766 de 19/12/79. Valor venal - R\$20.522,48. Isento de Funrejus de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Justiça nº01/99 de 02/6/99 - 21 (órgão público). (Arq.2008/1807). C-R\$453,81/4312. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 17 de junho de 2008.-/DOI.-.IT/.

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
67.296

CONTINUAÇÃO

AV-03/67.296:- (Protocolo 104567 - em 04/12/2008)

Certifico e dou fê, que foi deixado de mencionar no corpo da presente matrícula, que o **LOTE N°0418, DO Q.06, Q.6, S.29, Q.23, é destinado a RESERVA TÉCNICA.** O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 04 de dezembro de 2008.---JT/



SEGUIE

REGISTRO DE IMÓVEIS

1º OFÍCIO
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR.
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 107
3º ANDAR - CONJ. 301/4
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
Oficial Titular
CPF 004.147.519-49

REGISTRO GERAL

FICHA

001

LIVRO 02

RUBRICA

MATRÍCULA Nº **67.296**

Protocolo nº102075 em 13/06/2008

Quadrante 06, Quadricula 6, Setor 29, Quadra 23, Lote nº 0418, situado no loteamento denominado JARDIM MADRE TEREZA, nesta Cidade, com a área de 5.485,84 m2 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando:- Partindo de um ponto situado na divisa do lote 0407, com o alinhamento predial da Rua Humberto José Soletti, onde se toma uma deflexão para o rumo de NW 01°40'21" SE, esse mede 10,00ms, confrontando com a Rua Humberto José Soletti, atingindo a divisa do lote 1-E, onde se toma uma deflexão para o rumo de NE 86°09'23" SW, e se mede 71,78ms, confrontando com o lote 1-E, atingindo a divisa do lote 0395, onde se toma uma deflexão para o rumo de SE 00°48'10" NW e se mede 114,71ms, confrontando com o lote 0395, atingindo a divisa do lote 0222, onde se toma uma deflexão para o rumo de SW 85°57'37" NE, e se mede 41,08ms, confrontando com os lotes 0222, 0232, 0242, 0252, atingindo a divisa do lote 0307, onde se toma uma deflexão para o rumo de NW 01°40'21" SE, e se mede 4,80ms, confrontando com o lote 0307, onde se toma uma deflexão para o rumo de SW 86°09'23" NE, esse mede 3,89ms, confrontando com o lote 0307, atingindo a divisa do lote 0317, onde se toma uma deflexão para o rumo de NW 01°40'21" SE, e se mede 100,00ms, confrontando com os lotes 0317, 0327, 0337, 0347, 0357, 0367, 0377, 0387, 0397 e 0407, onde se toma uma deflexão para o rumo de SW 86°00'23" NE, e se mede 25,07ms, confrontando com o lote nº0407, atingindo o ponto de partida. Havido pela matrícula nº. 53916, do Lº 02, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 17 de junho de 2008.

PROPRIETÁRIO: LOTEADORA GUARANI LTDA, CNPJ nº 02.273.833/0001-51, empresa de direito privado, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, nº 682, Sala 12, Edifício Missões, Centro, nesta cidade.

AV-01/67.296:- (Protocolo 102075 - em 13/06/2008).

Certifico e dou fé, que de conformidade com documentação arquivada neste Ofício sob nº 2008/1807, o imóvel desta matrícula passa a ter a inscrição imobiliária **Nº06.6.29.23.0418.001**. A presente averbação é feita para dar cumprimento a Lei Municipal nº 2.691 de 19/11/2002, Art. 45 - § 5º. C-R\$67,20/630VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 17 de junho de 2008.-.-JT/.

R-02/67.296:- (Protocolo 102075 - em 13/06/2008)

TRANSFERIDO o imóvel da presente em sua totalidade, em favor do **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, CNPJ nº 76.206.606/0001-40, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Getulio Vargas, nº 280, Centro, nesta cidade, conforme Ofício nº551/08 - GP, datado de 05 de junho de 2008, com base no Decreto Municipal nº12.094, de 23/11/1998, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, que aprovou o loteamento, em conjunto com o artigo 22 da Lei nº6.766 de 19/12/79. Valor venal - R\$20.522,48. Isento de Funrejus de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Justiça nº01/99 de 02/6/99 - 21 (órgão público). (Arq.2008/1807). C-R\$453,81/4312. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 17 de junho de 2008.-/DOI.-JT/.

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
67.296

CONTINUAÇÃO

AV-03/67.296:- (Protocolo 104567 - em 04/12/2008)

Certifico e dou fé, que foi deixado de mencionar no corpo da presente matrícula, que o **LOTE N°0418, DO Q.06, Q.6, S.29, Q.23, é destinado a RESERVA TÉCNICA.** O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 04 de dezembro de 2008. --JT/



SEGUIE

Assinado digitalmente por
FRANCISCO LACERDA
BRASILEIRO:53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 11/11/2021 06:49

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis (www.registradores.onr.org.br) - Visualizado em: 21/10/2021 09:14:08

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **77/2021**

Assunto: **REVOGA A LEI Nº 3.486, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=17bf794f-0a81-4d60-90dc-e6b7ad724ab2&cpf=53736656491>
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

17bf794f-0a81-4d60-90dc-e6b7ad724ab2

Hash do Documento

0FD16809BDCCCADFB066582786672D60498DAB206867C2BFF617FD996E561A8E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/11/2021 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 11/11/2021 18:49:38 - OK

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.